

LEI ORDINÁRIA Nº 1445

de 27 de março de 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º .

Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 935.748,30 (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º.

Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 135.905,62 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), terão como fonte de Recursos, o Superávit Financeiro conforme o Inciso I § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º.

Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 799.842,68 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) i

Suplementação	
22.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.1136	REFORMA/CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0002.2321	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

parcial de dotações conforme o

Página 1 de 2



Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

27 DE MARÇO DE 2025

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1445/2025 - 27 de março de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em